

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES.

CONTRATADA: SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2020, passando o mensal de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) para R\$ 1.195,59 (Um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), para R\$ 14.347,08 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos) de acordo com o reajuste IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 13 de Outubro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMIR GABRIEL BRITO VENTURA
RESPONSÁVEL LEGAL